

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA
 AV. EDGARD SANTOS, 300, CABULA VI, SALVADOR, BAHIA CEP 41181-900
 CNPJ 15.139.629/0001-94 INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
 MINISTERO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
 CNPJ: 04.142.***/****-**
 ENDEREÇO:
 RUA RIO GRANDE DO SUL 56
 FORUM/IRECE
 44900-000 IRECE BA

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO	2269605
CÓDIGO DO CLIENTE	7003339054



NOTA FISCAL N° 834429042 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 23/12/2024
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
 chave de acesso:
 2924 1215 1396 2900 0194 6600 0834 4290 4210 2857 2970
 Protocolo de autorização: 329240073084475 - 24/12/2024 às 03:11:41

REF:MÊS/ANO	TOTAL A PAGAR R\$	VENCIMENTO
12/2024	2.145,70	27/01/2025

CLASSIFICAÇÃO: B3 PODER PÚBLICO -ESTADUAL OU DISTRITAL

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Trifásico

Cadastra-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

 DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **22/11/2024** LEITURA ATUAL **23/12/2024** N° DE DIAS **31** PRÓXIMA LEITURA **21/01/2025**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/ COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	2.222,00	0,56052229	1.245,48	73,24	0,00	0,00	0,00	0,52757000	PIS	1.948,96	1,05	20,46
Consumo-TE	kWh	2.222,00	0,31143783	692,01	40,68	0,00	0,00	0,00	0,29313000	COFINS	1.948,96	4,83	94,13
Acrés. Band. AMARELA				11,47	0,67					ICMS	0,00		0,00
Ilum. Pùb. Municipal				220,12									
TRIBF-IRRF(1,2%)				23,38-									
TOTAL				2.145,70									

CONSUMO / kWh		CONSUMO FATURADO	N°DIAS FAT
DEZ24		2222	31
NOV24		1841	31
OUT24		1790	29
SET24		1419	33
AGO24		1050	30
JUL24		1054	32
JUN24		1129	30
MAI24		1763	29
ABR24		2429	32
MAR24		2137	29
FEV24		1744	29
JAN24		2071	32
DEZ23		2584	29

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
1011066330	Energia Ativa	Único	193083,00	195305,00	1,00000	2.222,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 O dia da leitura irá mudar, a próxima conta poderá ter de 15 a 47 dias de consumo Art.260-REN ANEEL 1000/21)
 A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.
 A Iluminação Pública é de responsabilidade da Prefeitura.

12/2024

 CÓDIGO DO CLIENTE **7003339054**

 VENCIMENTO **27/01/2025**

 TOTAL A PAGAR R\$ **2.145,70**

PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

838100000213 457000300070 003339054217 037791047430

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento
TELEATENDIMENTO: Emergencial 116 | Comercial 0800 276 0116
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155
Ouvidoria: 0800 071 7676

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES	INFORMAÇÕES IMPORTANTES
<p>Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (DIC, FIC, DMIC e DICRI). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.</p> <p>DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO</p>	<p>O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.</p> <p>Pagamento em atraso gera multa 2% (Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.</p> <p>O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p> <p>Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder P^ublico/Contribui^u_co de Ilumina^u_co P^ublica.</p> <p>As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.</p>
<p>As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com</p>	

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



**DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA
FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA**

NOME DO CLIENTE:
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA
ENDEREÇO:
RUA RIO GRANDE DO SUL 56
FORUM/IRECE
44900-000 IRECE BA